

CERTIFICADO para os devidos fins, que a presente lei foi publicada e afixada no placar desta Prefeitura em data de 19/10/2009

RONALDO PEREIRA DA SILVA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
Port. 002 de 02/Janeiro 2009



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 301/2009 Bandeirantes – TO, 19 de Outubro de 2009

“ Dispõe sobre mudanças de nomenclaturas de ruas e da outras providencias”

A Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Sra. Coracy Lima Marques, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Considerando que o Senhor falecido, **HOMERO DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, foi um dos grandes pioneiros e em muito contribuiu para o desenvolvimento desta Municipalidade;

Considerando ainda que o mesmo deixou um grande ciclo de amizades inesquecíveis, o que provoca ate esta data saudades ao povo de Bandeirantes;

Considerando que o mesmo residia na Avenida que doravante passa a ter seu nome. Com a honrosa homenagem do povo de Bandeirantes através desta casa de leis;

Art. 1º fica substituído o nome da Avenida Bernardo Sayão que passa a se chamar **Avenida Homero de Oliveira Teixeira**.

Art. 2º fica substituído o nome da atual **Rua Homero de Oliveira Teixeira**, que passa a se chamar **Rua Bernardo Sayão**.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de Outubro de 2009.

Coraci Lima Marques
Prefeita Municipal